ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

Butiá, 06 de março de 1989.

A T A Nº 2107/89.

Aos seis dias do mês de março de 1989, às 19:30 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, sob a Presidência do Vereador FERNANDO R. LOPES. Havia número legal conforme livro de presença, foi aberta a presente sessão.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO- DO PDS - Fernando R. Lopes, Adão N. dos Santos e Neuza Vargas; DO PDT- Dorvely S. Barboza, Idelberto Tailor S. Machado. Davi de O. Correa e José Carlos S. Freitas; DO PMDB - Atílio P. Lopes., Ariosto B. Sampaio, Luiz Claúdio Leindecker e Leão Londres R. da Silva.

PRESIDENTE FERNANDO RUSKOWSKI LOPES- Declaramos aberta a sessão Extraordinária convocada para o dia de hoje, para apreciar em regime de urgência o Projeto de Lei nº 855, do Executivo, que institui o Imposto sobre transmissão inter-vivos por ato oneroso de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos e dá outras providências. Inicialmente nós pedimos ao Senhor Secretário que proceda a chamada dos Senhores Vereadores.

1º SECRETÁRIO VEREADOR LEÃO LONDRES R. DA SILVA- Procede referida chamada.

=

O R D E M D O D I A

PRESIDENTE FERNANDO R. LOPES- Solicito ao Senhor Secretário que proceda a leitura da emenda nº 01 relativa ao Projeto de Lei nº 855, do Executivo. Se todos os Vereadores detém a cópia da cópia da emenda nº 01 e se preferirem a dispensa, aqueles que forem a favor da não leitura permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Então como os Vereadores detém a cópia dispensamos a leitura. colocamos em discussão a emenda nº 01 relativa ao projeto de lei nº 855,do Executivo. Como nenhum Vereador deseja discutir colocamos em uma única votação a referida emenda. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovada por unanimidade. Colocamos em discussão o projeto de lei nº 855, do Executivo.

VEREADORA NEUZA VARGAS- Nós sabemos que o referido projeto de lei trata de um assunto constitucional e que pela nova constituição passa esse imposto para a municipalidade. Nós entendemos que com a emenda feita aumentando o valor da isenção para quem vai adquirir o terreno que no projeto original o Senhor Prefeito isentava a compra do 1º terreno para moradia em trezentos cruzados, ou seja, 50 OTNs e como os Vereadores cuidando para que realmente a população de baixa renda adquirir o seu terreno aumentou essa isenção de 50 OTNs que quivaleria a trezentos cruzados, para mil cruzados e na compra da moradia a sua primeira Casa aumentou o valor que no projeto original do Senhor Prefeito era 300 OTNs, atualmente equivalendo a mil e oitocentos cruzados novos, o Poder Legislativo aumentou para três mil cruzados novos. Nós entendemos que desta forma a população de baixa renda, por decisão da maioria de unanimidade dos Vereadores, da possibilidade de isenção para aqueles que querem adquirir a sua casa e o seu terreno num incentivo demonstrando adsim desta forma a preocupação do Poder Legislativo em que todos adquiram o seu pedaço de terra e a sua casa de mora-

Scanned with CamScanner

... dia favor-avel ao projeto de acordo com o exposto.

PRESIDENTE FERNANDO R. LOPES- Continua em aberto o espaço para discussão do Projeto. Como nenhum Vereador mais deseja discutir o referido projeto. Colocamos em uma única votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão, caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade. Eu quero chamar a atenção dos Vereadores, eu já tinha até falado com o Dr. Hugo, o Diretor da Casa que nós formamos as comissões logo no início desse período legislativo e os Vereadores eleitos para cada Comissão não se reuniram para eleger o seu Presidente e o seu Secretário e o artigo 47 do Regimento Interno diz que as comissões logo que constituídas reunir-se ão para eleger os respectivos Presidente e Secretários e deliberar sobre os dias de reunião de ordem nos trabalhos. Então é uma competência, à Mesa não tem nada a ver com as comissões, cada, os três integrantes dascomissões devem se reunir e leger por mairoria seu Presidente e o seu Secretário para que nós possamos saber quem é o Presidente de cada comissão é já deveriam os Vereadores ter feito isso. Nós pediríamos ao Senhor Secretário que procedesse a leitura, para conhecimento dos Vereadores, do ofício do Gabinete do Prefeito nº 085/89.

1º SECRETÁRIO VEREADOR LEÃO LONDRES R. DA SILVA- Brocede referida leitura.

PRESIDENTE FERNANDO R. LOPES- Nós, em razão que a Câmara tem que se manifestar sobre o veto nós, a Mesairá então convocar os Senhores Vereadores para que amanhã no mesmo horário, 19:30 horas, então nós tornamos a nos auto convocar para uma sessão extraordiná - ria para apreciar o veto do Prefeito.

VEREADOR IDELBERTO TAILOR S.MACHADO- Presidente, a minha posição até era de que até solicitássemos ao Presidente de que se possível então amanhã durante o dia nos encaminhasse uma cópia dos pareceres que acompanharam o veto e o próprio veto.(TROCA DE FITA).

VEREADOR LEÃO LONDRES R. DA SILVA- Presidente, me permite?

PRESIDENTE FERNANDO R. LOPES- Eu consulto os Vereadores que se preferem amanhã então às 19:30 horas a convocação? O prazo é três dias, mas em caso de urgência, extrema urgência nós podemos convocar urgente, urgentíssima. Então se os Vereadores preferirem, o Vereador Leão Londres está propondo que se discuta o veto hoje, suspender a reunião por 10 ou 20 minutos, nós estamos aqui trabalhando, eu acho que ter que voltar de novo aqui, vamos ler todo o veto, vamos discutir em conjunto e vamos ver se vetamos aqui, rejeitamos ou aceitamos o veto... É caso da auto convocação, Vereador, a Câmara terá que auto convocar, é sessões, a mais. Então nós pode - mos discutir tranquilamente, vamos para a sala, suspendemos a sessão por 20 minutos e eu enquanto não tiver condições de votar... Claro, quando não tiver condições de votar nós não viemos para cá.... Quem prefere discutir hoje? Então quem prefere discutir hoje o projeto daqui há uns 20 ou 30 minutos , quem prefere permaneça ckmo está, caso contrário se manifeste. Aqueles que concordam que vote hoje permaneçam como estão, os que não concordam se levantem. Por nove votos contra um a votação se dará então amanhã, às 19:30 horas. Declaramos encerrada a presente sessão extraordinária solicitando aos Vereadores que permaneçam nos seus lugares para que nós discutamos outros assuntos.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente que se datilografasse a presente Ata, marcando nova sessoa para o dia 07 de março de 1989, às com a seguinte ordem do dia:

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO DO VETO DO SENHOR PREFEITO AO PROJETO DE LEI Nº 853, DO LEGISLATIVO.

.....

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

... Fls. 03

Sala das sessões, 06 de março de 1989.

Ver . FERNANDO R. LOPES
Presidente-.

Ver. LEAO LONDRES R. DA SILVA
1º Secretário-.

MNS/ESA

Scanned with CamScanner